

De: Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Secretário de Saúde
Para: Gabinete do Vereador Allan José Quintão
Local e data: Manhuaçu, 21 de julho de 2025

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 417/2025
Data: 21/07/2025 - Horário: 16:42
Administrativo

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 14/2025, de autoria do Vereador Allan José Quintão, que solicita informações sobre eventuais negativas na realização de colonoscopias para pacientes oncológicos, informamos o que segue:

1. Registros de negativas:

Até o momento, não há registros sistematizados, em planilha ou no sistema de regulação, que indiquem a ocorrência de negativas formais na autorização de colonoscopias para pacientes com diagnóstico ou suspeita de câncer colorretal ou outros antecedentes oncológicos. As equipes relataram que, nos últimos 12 (doze) meses, não houve negativas nesse perfil, conforme informações prestadas pelos setores responsáveis.

2. Solicitações de colonoscopia para pacientes oncológicos:

Total de Solicitações de Exames – Período: Julho/2024 a Junho/2025	
Tipo de Exame	Quantidade Total
Endoscopia	1.285
Colonoscopia	545

Fonte: depto de Auditoria

3. Solicitações negadas e justificativas:

Conforme mencionado, não houve registro formal de negativas.

4. Protocolos clínicos e cumprimento das Leis nº 13.896/2019, nº 12.732/2012 e nº 4.415/2023:

Informamos que, a partir de junho de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde iniciou a elaboração e implantação de protocolos clínicos assistenciais e fluxos específicos, embasados nas Leis Federais nº 13.896/2019 (Lei dos 30 dias) e nº 12.732/2012 (Lei dos 60 dias), bem como na Lei Municipal nº 4.415, de 28 de novembro de 2023, que estabelece diretrizes para a prevenção e detecção precoce do câncer de intestino.

Essas normativas estão sendo incorporadas aos fluxos de regulação, com o objetivo de garantir o cumprimento dos prazos legais para diagnóstico e início do tratamento oncológico, além de ampliar o cuidado preventivo. A implantação envolve também o desenvolvimento de mecanismos de monitoramento e acompanhamento desses prazos.

5. Medidas adotadas para qualificação do atendimento:

Como parte da reorganização da linha de cuidado, estão sendo implementadas medidas como:

. Identificação e classificação de pacientes crônicos e em tratamento oncológico nas filas de espera;

A implementação desse sistema representa um avanço significativo na gestão dos serviços de saúde do município, proporcionando maior eficiência, controle e transparência, sempre em consonância com os princípios do SUS e respeitando integralmente os direitos dos usuários.

Agradecemos a Vossa Senhoria pela preocupação com a qualidade dos serviços de saúde prestados à população manhuacuense e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Por fim, encaminhamos anexo a este ofício as Orientações nº001/2025 e Orientações nº002/2025 para melhor elucidação de tudo que foi exposto por este documento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração



Juliano Estanislau Lacerda
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor Vereador
Allan José Quintão